



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2020



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 65.800,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Nº 1.760/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 65.800,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301
02.03.10.301.0007.
02.03.10.301.0007.2014
3.1.90.11 FICHA: 95

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAC'S MUNICIPAL.

Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Total do Crédito

Valores:

R\$ 65.800,00.
R\$ 65.800,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 65.800,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, do conforme abaixo detalhado.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0007.
02.03.10.301.0007.2013
3.3.90.14 FICHA: 91
3.3.90.36 FICHA: 93

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO BÁS. MUNICIPAL.

Diárias – Civil

Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

Total Parcial do Crédito

R\$ 11.800,00.
R\$ 3.000,00.
R\$ 14.800,00.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0007.
02.03.10.301.0007.2015
3.3.90.14 FICHA: 107
3.3.90.36 FICHA: 109

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF MUNICIPAL.

Diárias – Civil

Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

Total Parcial do Crédito

R\$ 20.000,00.
R\$ 1.000,00.
R\$ 21.000,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.	PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-S. BUCAL MUNICIPAL.	
3.3.90.14	FICHA: <u>115</u> Diárias – Civil	R\$ 3.000,00.
3.3.90.36	FICHA: <u>117</u> Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 1.000,00.
Total Parcial do Crédito		R\$ 4.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	
02.03.10.302.0008.	PROCESSO E GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
02.03.10.302.0008.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MAC MUNICIPAL.	
3.3.90.14	FICHA: <u>149</u> Diárias – Civil	R\$ 25.000,00.
3.3.90.36	FICHA: <u>151</u> Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 1.000,00.
Total Parcial do Crédito		R\$ 26.000,00.
Total Geral do Crédito		R\$ 65.800,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, que tem como a Suplementação de Ficha para cobertura de despesas com a folha de pagamento, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de agosto de 2020.**



Gislaine Clemente
Prefeita Municipal